



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 02 de dezembro de 2025.

De: Pregoeiro
Para: Secretaria de Saúde

Ref. Pregão Eletrônico nº 045/2025

Encaminha-se a Secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, para Aquisição de Fraldas Geriátricas e Gêneros Alimentícios (Formulas Infantis em Pó para lactantes e para alimentação enteral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, para que se manifeste acerca do Pedido de Impugnação apresentado via Plataforma da BLL.

Segue cópia do pedido acima mencionada..


CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



União
Nutricional
& Hospitalar



**ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS - PR**

Referente:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2025 ÀS 08:40 H
PORTAL: bll.com.br**

A **UNIÃO NUTRICIONAL EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente.

Solicitação de esclarecimento

pelos motivos de fato e de direito que seguem em anexo.

Termos em que
P. Deferimento.

Maringá, 02 de dezembro de 2025

**SANDRA ROSA
ZINI
CAPILLE:004920
95906**

Assinado de forma digital
por SANDRA ROSA ZINI
CAPILLE:00492095906
Dados: 2025.12.02
16:16:55 -03'00'

**UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Sandra Rosa Zini Capille
CPF: 004.920.959-06
RG: 3186794-0 SESP/PR**



União
Nutricional
& Hospitalar



Solicitante: União Nutricional Ltda

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 45/2025

Prezado Senhor:

A **UNIÃO NUTRICIONAL EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente.

DOS MOTIVOS DESTE ESCALRECIMENTO

Tornou público o referido Órgão, que se encontra aberta Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, “Aquisição de Fraldas Geriátricas e Gêneros Alimentícios (Formulas Infantis em Pó para lactantes e para alimentação enteral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR...”

1.) Para o item 04

Fórmula em pó para alimentação por sonda (enteral), para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional do paciente. Nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, polimérica, normolipídica e hipossódica. Sem fibras, isenta de lactose, glúten e sacarose. Embalagem com mínimo 800 gramas.

O descritivo acima solicita uma formula hipossódica, esclarecemos que não existe uma lei que defina exatamente o que seria uma dieta hipossódica, pois a mesma pode mudar de acordo com a recomendação de cada indivíduo, porem conforme citado pela OMS na “*legislação de 1995 pode ser definido como aquele que fornece no máximo 50% do sódio em relação ao sal de mesa*”, o que ficaria em aproximadamente 50mg.

Nos temos intenção de cotar o nosso produto: **TOTAL NUTRITION SOY 400G.**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Densidade calórica: 1.0 (kcal/ml)
- Distribuição calórica por embalagem:
 - Proteína: 14% - 16g/100g
 - Carbohidrato: 55% - 62g/100g
 - Lipídeo: 30% - 15g/100g
- Fonte de proteína: 70% proteína isolada da soja e 30% caseinato de cálcio
- Fonte de carbohidrato: 100% maltodextrina
- Fonte de lipídeo: 50% óleo de canola, 20% óleo de girassol e 30% triglicérides de cadeia média
- W6W3: 2,6:1
- Osmolaridade: 340 mOsm/L
- Sabor: Baunilha
- Forma de apresentação: Lata com 400g

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Unidades	Por 100g	Por 100ml
Valor energético	449/cal = 1886 KJ	100kcal = 425kJ
Carboidratos	62g, dos quais	14g, dos quais
Açúcares	5,0 g	12 g
Lactose	0 g	0 g
Sacarose	0 g	0 g
Proteínas	16 g	3,4 g
Gorduras totais	15 g, das quais:	3,2 g, das quais:
Gorduras saturadas	3,3 g	0,7 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras monoinsaturadas	7,5 g	1,6 g
Gorduras poli-insaturadas	3,8 g, das quais:	0,82 g, das quais:
Gorduras ômega 6	2,8 g	0,6 g
Gorduras ômega 3	1,1 g	0,22 g
Colesterol	0 mg	0 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g
Sódio	258 mg	56 mg



Maltodextrina, proteína isolada da soja, óleo de canola, caseinato de cálcio, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, hidrogênio fosfato dipotássico, difosfato tricálcico, bitartarato de colina, óxido de



União
Nutricional
& Hospitalar



magnésio, cloreto de sódio, fosfato de magnésio dibásico, ácido L-ascórbico, L-carnitina, L-aurina, pirofosfato férrico, DL-alpha-tocoferol, nicotinamida, sulfato de zinco, palmitato de retinila, fluoreto de sódio, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, sulfato de cobre, cloridrato de iridoxina, D-biotina, riboflavina, vitamina K (menaquinona), tiamina mononitrato, ácido n-pteril l-glutâmico, cianocobalamina, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio, aroma de baunilha, emulsificante de lecitina de soja e edulcorante acessulfame de potássio.

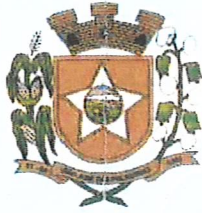
Informamos também que será cotado a medida da lata proporcional a latas de 800g, (DUAS LATAS DE 400G) conforme solicitado em edital, não trazendo nenhum prejuízo ao município, pelo contrário aumentando a competitividade e trazendo economicidade a esse certame, já que terá um número maior de concorrentes.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto solicitamos que para possibilitar uma real concorrência, solicitamos que o órgão licitante:

- 1.) Autorizar que seja cotado o produto **TOTAL NUTRITION SOY 400G (ITEM 04)**

Solicita ainda que as respostas ao presente Pedido de Impugnação sejam enviadas para o e-mail licitacao1@uniaonutricional.med.br



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras – PR, 05 de dezembro de 2025.

Ao

Sr. CLAUDINEI FERREIRA, Pregoeiro Municipal.

Assunto: Manifestação acerca de Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 045/2025 – Item 04

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao expediente datado de 02 de dezembro de 2025, por meio do qual foi encaminhada a esta Secretaria de Saúde a Solicitação de Esclarecimento apresentada pela empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2025, cujo objeto é a “Aquisição de Fraldas Geriátricas e Gêneros Alimentícios (Fórmulas Infantis em Pó para lactantes e para alimentação enteral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR”, passamos à manifestação nos seguintes termos.

Da síntese do pedido

A empresa questiona o descritivo do item 04 do Termo de Referência/edital, relativo à fórmula em pó para alimentação por sonda (enteral), nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, polimérica, normolipídica e hipossódica, sem fibras, isenta de lactose, glúten e sacarose, em embalagem com mínimo de 800 g.

No pedido, a licitante:

a) afirma que o conceito de dieta hipossódica não é definido em lei de forma única e propõe o produto TOTAL NUTRITION SOY 400 g como apto a atender à especificação; e

b) solicita autorização para ofertar duas latas de 400 g, em equivalência à embalagem mínima de 800 g prevista no edital, sob o argumento de que tal flexibilização aumentaria a competitividade e a economicidade do certame.

Sobre a exigência de fórmula hipossódica

A indicação de fórmula hipossódica decorre de critérios técnicos da equipe de Nutrição e da Farmácia Municipal, considerando o perfil dos pacientes atendidos, muitos dos quais necessitam de controle e/ou restrição de sódio na dieta.

Trata-se de especificação compatível com a prática da nutrição clínica e com o uso racional de dietas enterais, não constituindo exigência arbitrária ou dissociada da realidade assistencial desta Secretaria de Saúde. Ademais, as pesquisas de mercado realizadas à época da elaboração do Estudo Técnico Preliminar identificaram a existência de diferentes marcas comerciais com formulações que atendem à condição de teor reduzido de sódio, de modo que a exigência não inviabiliza a participação de potenciais fornecedores.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Dessa forma, entende-se que a manutenção da expressão “hipossódica” no descritivo do item 04 é necessária para assegurar a adequação clínica do produto aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, não havendo motivo para alteração dessa especificação.

Sobre a apresentação em latas de 400 g (equivalência às 800 g)

A exigência de “embalagem com mínimo 800 g” foi estabelecida no Termo de Referência com o objetivo de padronizar a unidade de fornecimento e facilitar o controle de estoque, o registro das dispensações, o planejamento de consumo e a programação de futuras aquisições, mediante unidade única de referência.

As pesquisas de mercado demonstraram a existência de diversos produtos em embalagens de 800 g, de fabricantes distintos, indicando que a especificação adotada é compatível com a oferta usual do mercado e não representa, por si só, restrição indevida à competitividade.

Admitir, neste momento, a equivalência de duas latas de 400 g à unidade mínima de 800 g prevista no edital implicaria, na prática, alterar as condições originalmente estabelecidas para a formulação das propostas, o que contraria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, para preservar a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame, esta Secretaria entende que deve ser mantida a exigência de unidade mínima de 800 g, não sendo possível admitir, neste Pregão Eletrônico nº 045/2025, o fracionamento de duas embalagens de 400 g como equivalentes à unidade de 800 g prevista no edital.

Conclusão

Diante do exposto, esta Secretaria de Saúde:

a) manifesta-se pela manutenção integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do edital quanto ao item 04, inclusive no que se refere à exigência de fórmula hipossódica; e

b) opina pelo indeferimento do pedido da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – EPP de autorização para cotar o produto TOTAL NUTRITION SOY 400 g em conjunto de duas unidades de 400 g como equivalente à embalagem mínima de 800 g prevista no edital, mantendo-se, portanto, a exigência de unidade mínima de 800 g para fins de proposta e fornecimento.

Atenciosamente,

ERONISES F. DA SILVA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2013
Eronises Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Saúde